

# PROJETO DE LEI N° 91/2021

*Dispõe sobre disponibilização de profissionais de Educação Pública para atendimentos em academias ao ar livre*

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O município disponibilizará profissional de Educação Física com curso superior e registro no conselho de Educação Física, para o acompanhamento e estímulo à prática de exercícios físicos nas academias ao ar livre e nos polos de atividades físicas, instalados no Município.

**§ 1º** Os profissionais referidos no caput deste artigo estarão vinculados aos Postos de Saúde do Município, atendendo em todo o território de abrangência.

**Art. 2º** Poderão também serem utilizados para tais fins, estudantes dos cursos de Educação Física, contratados como estagiários na forma da lei, desde que supervisionados pelos profissionais com registros nos conselhos de classe e contratos pela Administração Pública.

**Art. 3º** Os usuários gozarão de acompanhamento médico, preventivo e periódico, dos médicos e outros profissionais de saúde lotados nos PSF's de cada região.

**Art. 4º** As atividades físicas a serem realizadas nas academias ao ar livre e demais equipamentos públicos esportivos terão horário e condições gerais de exercícios fixados de acordo com as normas a serem estabelecidas pelo órgão competente em conformidade com cada PSF.

**Art. 5º** A Prefeitura Municipal poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com empresas e instituições afins.

**Parágrafo Único.** A secretaria Municipal de Esportes poderá se encarregar de promover a convocação dos interessados em firmar possíveis instrumentos de cooperação.

**Art. 6º** A fiscalização do disposto nesta Lei será exercida pela Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2021.

**Edênia Ribeiro Alcântara**  
*Vereadora*

## **Justificativa**

Os anseios da população por seus direitos legítimos e constitucionais de lazer são concretizados com obras de infraestrutura realizadas nas praças do território do município.

No entanto, a falta de profissionais capacitados para orientar os usuários, para que haja a efetiva utilização dos equipamentos, evitando o uso inadequado que pode ocasionar acidentes e/ou doenças ergonômicas, caracteriza um óbice ao gozo pleno pela população.

Certamente, a disponibilização de profissionais capacitados, só trará benefícios à sociedade, incentivando o esporte, a saúde e o lazer de forma consciente, segura e eficaz.

Mudando não somente sua visão, mas sua esperança em uma política nova, bela e visível para quem mais necessita.

**Edênia Alcântara**

*Vereadora*